

Xavier nega fundamento na denúncia

“O pedido de impugnação à minha candidatura ao Senado pelo Partido da Frente Liberal (PFL) feito pelo Procurador Regional Eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega, não possui nenhum fundamento jurídico. A legislação eleitoral é clara quando diz que a transferência de domicílio eleitoral pode ser concedida a qualquer cidadão desde que ele comprove sua residência”.

A afirmação é do deputado Paulo Carvalho Xavier em relação ao pedido de impugnação de sua candidatura feita na última sexta-feira pelo Procurador Regional Eleitoral. Xavier acha “inadmissível o questionamento de que Brasília seria realmente o seu domicílio eleitoral pelo fato de morar aqui desde 1957”.

A impugnação de sua candidatura foi solicitada por Ferraz da Nóbrega ao considerar indevida a concessão da transferência do título de Xavier da Paraíba para o DF, já que ele cumpre mandato de deputado federal por aquele Estado.

O impugnado não acredita que o processo seja aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, já que a legislação eleitoral não prevê a necessidade de desincompatibilização do cargo ocupado por ele para que possa concorrer a uma cadeira parlamentar por outro Estado. Xavier lembrou que o seu título eleitoral por Brasília foi emitido no dia 9 de abril de 1985, e portanto, estava “mais do que em dia com o prazo do calendário eleitoral”.